



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4/2017

“Altera a Lei Municipal nº 988/2013 de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Frente Emergencial de Auxílio-Desemprego no Âmbito do Município de Antonio João, e dá outras providências.”

Ramão Waldir Ribas De Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2017, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado a alínea C do art. 3º da Lei Municipal nº 988 de 16 de janeiro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

C- Conceder bolsa-auxílio, a ser paga mensalmente, no valor de meio salário mínimo;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS/MS, 13 de Janeiro de 2017

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a)

